

EDITAL N° 7/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI N° 23243.002248/2025-14

DOCUMENTO SEI N° 2582115

SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE IDIOMAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO IFRO CAMPUS GUAJARÁ MIRIM (CICLO 2025/1)

A Diretora-Geral do *Campus Guajará-Mirim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissional para atuar como bolsista na função de **Colaborador Externo** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada em **Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros** e **Língua Inglesa**, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores externos, no *Campus Guajará-Mirim* do IFRO, para oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em **Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (Básico II e Avançado I)** e **Língua Inglesa (Básico II)**.

2 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para docentes na área de **Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros**, podem participar da seleção profissionais graduados em Letras Português, Letras Espanhol ou Letras Português/Espanhol, **SEM** vínculo com o serviço público, mesmo que não seja funcionário público efetivo.

2.2 Para o curso de **Língua Inglesa**, podem participar da seleção profissionais graduados em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês.

2.3 Caso o candidato inscrito não atenda aos pré-requisitos dos itens 2.1 ou 2.2 deste Edital, estará automaticamente eliminado.

2.4 O candidato convocado exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisará disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.5 As aulas síncronas a serem ministradas durante o curso ocorrerão no período noturno através da plataforma Google Meet e as aulas assíncronas serão realizadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Portanto, o candidato convocado precisará ter disponibilidade de, pelo menos, 2 (duas) horas 1 (uma) noite por semana para realizar as atividades síncronas do curso e mais 2 (duas) horas semanais (dias livres) para realizar as aulas assíncronas.

2.6 O processo de inscrição e seleção será realizado online. Os custos, caso houver, com deslocamento ou internet e afins serão de responsabilidade do candidato, não gerando, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador Externo/ Função	Limites Máximos de Referência			Requisitos de Formação
	N. de Vagas	CH por curso	Valor por Hora (R\$)	
Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (Básico II)	1	60h	50,00	Graduação em Letras Português, Letras Espanhol ou Letras Português/Espanhol
Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (Avançado I)	1	60h	50,00	Graduação em Letras Português, Letras Espanhol ou Letras Português/Espanhol
Docente de Língua Inglesa	1	60h	50,00	Graduação em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês

3.2 Se o candidato possuir disponibilidade de horário e cumprir os pré-requisitos de cada vaga, poderá se inscrever e ser convocado para assumir mais de uma turma de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento do Formulário Google, por meio do link <https://forms.gle/Tvn2cGTBatpjca5eA>, entre 14 a 19 de março de 2025, juntamente com os demais documentos e anexos exigidos, até as 23h59 (horário de Rondônia) do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos referenciados abaixo em formato PDF e em arquivo único, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

a. ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO preenchido, assinado pelo candidato e com a cópia do documento de identificação oficial com foto.

b. Comprovante de graduação.

c. ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO preenchido, assinado pelo candidato e com a cópia dos títulos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência docente indicados pelo candidato na inscrição, conforme o quadro de pontuação disposto no Anexo II.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a essa orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em trânsito de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será desenvolvida em uma etapa:

a. Análise documental de caráter eliminatório e classificatório, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação acadêmica e experiência docente

Formação acadêmica e experiência docente	Descrição da formação acadêmica e experiência docente (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite máximo de unidades de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação	Curso	1	1	
	b) Especialização (em qualquer área)	Curso	1	1	
	c) Mestrado (em qualquer área)	Curso	3	1	
	d) Doutorado (em qualquer área)	Curso	5	1	
Experiência Docente	e) Docência (em qualquer área)	Semestre	5	2	
	f) Docência na área de inscrição (exceto para duplicidade com item e)	Semestre	10	4	
	g) Cursos FIC de Idiomas na área para a qual se inscrever (exceto para duplicidade no mesmo curso período indicado no item e ou f)	Curso	10	4	
Limite de Pontuação				100	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação acadêmica e experiência docente, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Formação acadêmica e experiência docente indicados no Quadro 2 e item 3.1.
- Maior tempo de atuação como docente na área de inscrição, quando aplicável.
- Maior tempo de participação em Cursos FIC de idiomas.

5.4 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO: www.ifro.edu.br.

5.5 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.6 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora através do envio do requerimento disponível no Anexo III para o e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto do e-mail a informação RECURSO/NOME DO CURSO PRETENDIDO, por exemplo: RECURSO/LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS.

5.7 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas em conformidade com as orientações da Coordenação do Centro de Idiomas do Campus Guará-Mirim, nos limites da carga horária do curso no qual atuará.

6.3 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) enviar ao e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de dados bancários pessoais do candidato (Banco/Agência/Conta Corrente) na forma de cópia de extrato ou cartão. Conta poupança/conta conjunta NÃO serão aceitas.
- Cópia simples do PIS/PASEP.

7 PAGAMENTO POR SERVIÇOS PRESTADOS

- 7.1 O profissional contratado fará jus ao pagamento pelos serviços prestados referenciados no Quadro 1 deste Edital.
- 7.2 O pagamento pelos serviços prestados referenciados neste Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços prestados.
- 7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal. Também haverá incidência de Impostos sobre Serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que NÃO possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário.
- 7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado em parcelas ou após a conclusão e a entrega de todos os trabalhos relativos do(s) componente(s) curricular(es), mediante depósito em conta bancária pessoal do contratado.
- 7.5 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 7.6 A atividade do profissional colaborador nos termos deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.
- 7.7 Os custos com deslocamento, se houver, e custos com internet e afins durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

8 CRONOGRAMA

- 8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	13 de março de 2025	www.ifro.edu.br
Prazo de impugnação do Edital	14 de março de 2025 até às 23h59 (horário de Rondônia)	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Inscrições	15 a 20 de março de 2025 até às 23h59 (horário de Rondônia)	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Resultados preliminares	24 de março de 2025	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25 de março de 2025 até às 23h59 (horário de Rondônia)	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Homologação do resultado final, após os recursos	27 de março de 2025	www.ifro.edu.br
Convocação dos candidatos selecionados	28 e 29 de março de 2025	www.ifro.edu.br
Entrega dos documentos pelos candidatos selecionados	28 e 29 de março de 2025 até às 23h59 (horário de Rondônia)	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Previsão para o início das atividades dos professores colaboradores convocados	abril de 2025	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

- 8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades dos cursos e as condições de sua execução.

- 8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta de cursos durante o ano de 2025 (1º semestre) conforme interesse e conveniência da administração.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

- 9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

- 9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

- 9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, não havendo, inclusive, ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento aos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste Edital.

- 9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Campus Guajará-Mirim, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão - DEPEX, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus Guajará-Mirim*
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2582115 e o código CRC **DD6B72C7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Documento SEI nº 2581029)

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO
(Documento SEI nº 2581031)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Documento SEI nº 2581034)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(Documento SEI nº 2581043)